



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: 14 3343-9100.

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º.

CNPJ 57.264.517/0001-05

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



LEI MUNICIPAL nº. 428 /2010.

(Autoria do vereador Adenilo Antônio de Oliveira)

"Dispõe sobre denominação de Via Pública"

ARCEU BATISTA, Prefeito Municipal de Canitar, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - A atual rua UM localizada no Distrito Industrial José Ribeiro dos Santos, passa a denominar-se **Rua ANTÔNIO CARLOS GOMES**.

Artigo. 2º - A Prefeitura Municipal adotará as providências indispensáveis à execução da presente Lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Canitar, 17 de dezembro de 2010.


Arceu Batista
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL
CANITAR - SP**

Lei Municipal registrada nesta
Secretaria sob nº 120,
fls. 19, Livro nº 01.
Publicado por afixação na Câmara
e Prefeit. Municipal - Art. 99 L.O.M.
Canitar, 17 / 12 / 2010.